



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**LEI Nº 1.874/99 DE 19 DE FEVEREIRO DE 1999.**

***“DISPÕE SOBRE PERMUTA DE  
TERRENO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DE ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar o lote de terras nº 01 da quadra 03, localizada entre a Rua Tancredo Neves esquina com a Rua Walfrido Nunes de Oliveira no Loteamento Mutirão II, Bairro Santa Mônica, medindo 9,00 m. de frente e fundos por 20,00 m nas laterais, formando uma área global de 180,00 m<sup>2</sup>. (cento e oitenta metros quadrados), de propriedade deste Município, com um bloco de terreno formado pelo lote nº. 62, dito terreno com 12,00 m de frente por 20,00 m. nas laterais, formando uma área de 240,00m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta metros quadrados) e parte do lote nº 61 compreendendo uma faixa de 3,00 m de frente e fundos por 20,00 m nas laterais, formando uma área de 60,00 m<sup>2</sup> (sessenta metros quadrados), que adicionada a área supra mencionada, totalizando uma área global de 300,00 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados), não contendo nenhum tipo de benfeitorias, confrontando-se com restante do lote nº 61 do bloco, com o Córrego Bananal, e Rua Manoel Botelho, de Propriedade do Senhor João dos Santos Ribeiro.

**Artigo 2º-** A área a que se refere o artigo 1º desta Lei, será destinada para instalação e funcionamento de Estação de Tratamento de Esgoto.

**Artigo 3º -** Cada parte arcará com as despesas oriundas da transferência do imóvel adquirido.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

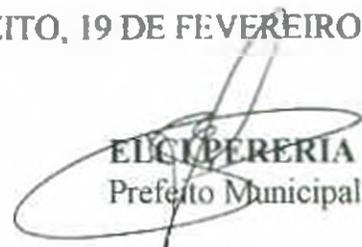
**Artigo 4º** - As despesas decorrentes com a transação objeto da presente lei, correrão à conta do orçamento vigente.

**Artigo 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

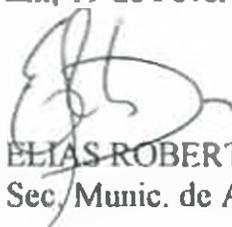
**Artigo 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE FEVEREIRO DE 1999

  
ELCIPERERIA  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA  
Em, 19 de Fevereiro de 1999.

  
ELIAS ROBERTO DIAS  
Sec. Munic. de Adm. e Finanças